



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 154/2018

TERMO N.º 05 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 363/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pela Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 67688317 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.808.007-00 a pessoa jurídica **LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, situada na Avenida Goiás, s/n, Quadra 11 Lote 10 sala 01, 1º andar, Setor Criméia Oeste – Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.475.341/0001-30, daqui por diante denominada **CONTRATADA** representada neste ato por **Antônio Carlos Ribeiro Filho**, portador da cédula de identidade CREA 3.206, expedida pelo CREA – 1ª Região e inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.129.802.91, pactuam o presente **TERMO N.º 05 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 363/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **8593/2015**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, e especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, dilatando-se a vigência do **Contrato n.º 363/2014**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NA ÁREA DE TERRA DOADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL “PEDRA DA MATA”**, amparada no disposto no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma da justificativa de fls. 432, da autorização da Autoridade Competente de fl. 446 e do Parecer da Procuradoria do Município de fls. 434/438, constantes dos autos do processo administrativo n.º 8593/2015, nos termos abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 363/2014, por **270 (duzentos e setenta) dias**, contados a partir da data da ordem de reinício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

A presente prorrogação não importará em acréscimo de valores, permanecendo os inicialmente contratados, sendo objeto da prorrogação apenas a dilatação do prazo para execução do objeto, conforme justificativas constantes nos autos do processo n.º 8593/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 363/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.


CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 05 de dezembro de 2018.


Município


Contratada

ENGE CIVIL ANTONIO CARLOS R. FLHO
CREA Nº 32067D - PA